



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

EDITAL Nº 15 de 06 de outubro de 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, e o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do Processo Seletivo 2006 para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador e Campus Universitário de Santana, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os termos legais e administrativos vigentes e as Resoluções nº 06 de 21 de maio de 2001, alterada pelas Resoluções nº 009 de 12 de setembro de 2003, e nº 012 de 05 de outubro de 2005 do CONSU/UNIFAP, bem como as normas contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo 2006, doravante denominado PS-2006, será regido por este Edital e pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados e terá os seguintes objetivos:

- a) Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação.
- b) Aprovar e classificar, para o período letivo de 2006, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 2.2 deste Edital.

1.2. O PS-2006 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para 14 cursos de graduação, sendo que 13 funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá, e 1 curso no Campus Universitário de Santana.

1.3. O PS-2006 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada que tenha concluído ou esteja concluindo o ensino médio ou equivalente.

1.3.1- Para os interessados em inscrever-se no curso de Licenciatura Plena em Artes haverá, necessariamente, prova de habilidades específicas, considerada como uma etapa da 1ª. fase do PS-2006, conforme orientações contidas no título V.

1.4. O PS-2006 será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC, e terá duas etapas distintas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias, a serem realizadas nos seguintes dias:

- a) Primeira fase, dia 04 de DEZEMBRO de 2005.
- b) Segunda fase, dias 08, 09 e 10 de JANEIRO de 2006.

II. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos ofertados pela UNIFAP, neste PS-2006, serão:

- a) Licenciatura Plena em Matemática (Portaria Ministerial n.º 1483 de 06/12/1995);
- b) Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem (Portaria Ministerial n.º 53 de 24/01/1996);
- c) Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa; Português e Inglês com respectivas Literaturas; e Português e Francês com respectivas Literaturas (Portaria Ministerial n.º 1401 de 23/12/1996);
- d) Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Artes Visuais (Portaria Ministerial n.º 1852 de 29/12/1994, reformulado através da Resolução CONSU nº 029 de 18/11/2002);
- e) Bacharelado e Licenciatura Plena em Geografia (Portaria Ministerial n.º 1400 de 23/12/1996);
- f) Bacharelado e Licenciatura Plena em História (Portaria Ministerial n.º 1482 de 06/12/1995, reformulado através da Resolução CONSU nº 011 de 04/10/2005);
- g) Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Orientação Educacional; Supervisão Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio (Portaria Ministerial n.º 1251 de 06/12/1996);
- h) Bacharelado em Secretariado Executivo (Portaria Ministerial n.º 162 de 22/02/1996);
- i) Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Sociais (Resolução CONSU n.º 14 de 15/10/1998);
- j) Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Biológicas (Resolução CONSU n.º 15 de 03/11/1998);
- k) Bacharelado em Direito (Portaria Ministerial n.º 1014 de 02/10/1996);
- l) Licenciatura Plena em Física (Resolução CONSU n.º 010 de 12/09/2003);
- m) Bacharel em Arquitetura e Urbanismo (Resolução CONSU nº 13 de 26/11/2004).
- n) Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução nº 05 de 30/05/2005).

2.2. Serão ofertadas 730 vagas neste PS-2006. A oferta é destinada ao ingresso de alunos no 1º. semestre letivo de 2006, exceto para o Curso de Geografia, ofertado para o Campus Marco Zero do Equador no turno da noite, que terá ingresso somente no 2º. semestre letivo do mesmo ano. O curso de Arquitetura e Urbanismo funcionará no Campus Universitário de Santana. As vagas serão assim distribuídas:

**CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR –
MACAPÁ**

Cursos	Códigos	Vagas	Turno
Artes	84	45	Tarde
Ciências Biológicas: Licenciatura	20	25	Manhã e Tarde
Bacharelado	19	25	Manhã e Tarde
Ciências Sociais	25	50	Tarde
Direito	15	50	Noite
Enfermagem	18	50	Noite
Física	38	50	Tarde
Geografia	35-1 35-2	35 35	Tarde Noite (Ingresso no 2º sem/2006)
História: Licenciatura	36	40	Manhã
Bacharelado		40	Noite (Ingresso no 2º sem/2006)
Letras	37	50	Noite
Matemática	39	50	Manhã
Pedagogia	53	50	Noite
Secretariado Executivo	12	45	Noite
Educação Física	75	40	Manhã
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA			
Arquitetura e Urbanismo	04	50	Manhã
TOTAL GERAL DE VAGAS		730	

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá inscrever-se no PS-2006 toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto nos itens 1.2 e 1.3.

3.2. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o PS-2006 contidas na Resolução nº 006 de 21 de maio de 2001, alterada pelas Resoluções nº 009, de 12 de setembro de 2003, e nº 012, de 05 de outubro de 2005, neste Edital, no Manual do Candidato, em Comunicados ou em outros atos a serem publicados.

3.3. Será considerado inscrito no PS-2006 o candidato que tiver o seu pedido de inscrição deferido.

3.4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 24 a 28 de OUTUBRO de 2005.

3.5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.6. As inscrições no PS-2006 poderão ser efetuadas por meio de duas modalidades: presencial ou via *internet*.

3.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente:

- um único curso, dentre aqueles mencionados no item 2.1;
- uma língua estrangeira de sua preferência: inglês, francês ou espanhol;
- a cidade na qual deseja prestar provas: Macapá ou Santana.

3.8. A não indicação, ou a indicação de opções não previstas no Formulário de Inscrição, com relação à língua estrangeira e à cidade onde o candidato fará as provas, dará ao DEPSEC o direito de considerar, como escolha do candidato, o seguinte:

- Língua estrangeira: **ESPAÑHOL**.
- Cidade onde fará as provas: **MACAPÁ**.

3.9. Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá seu Comprovante, onde constará o local em que realizará a prova da 1ª. fase.

3.10. Procedimentos para efetuar a inscrição presencial:

3.10.1. Inscrição presencial para candidatos do convênio com a Secretaria do Estado de Educação:

- a) O Candidato Egresso da rede pública deverá receber o formulário de inscrição no Ginásio de Esportes/UNIFAP no Campus Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia JK, km 02, bairro Zerão e após ler atentamente as instruções contidas no Manual do Candidato preencher o formulário e assinar o requerimento de inscrição, até o último dia de inscrição, durante o horário de atendimento (8:30 as 17:30 h), portando o original do documento de identificação, observada a relação do item “4.7.1” e cadastro de pessoa física (C.P.F).
- b) O Candidato Concluinte do Ensino Médio deverá dirigir-se à Escola Estadual Tiradentes na Rua Santos Dumont nº. 128, Bairro Santa Rita, em Macapá para proceder a sua inscrição e receber o Manual do Candidato, portando o original do documento de identificação, observada a relação do item “4.7.1”, e cadastro de pessoa física (CPF) para efetivar sua Inscrição, em dia e horário marcado pela direção da sua escola e, após ler atentamente as instruções contidas no Manual do Candidato, assinar o requerimento de inscrição.

3.10.2. Inscrição presencial para DEMAIS CANDIDATOS:

- a) Dirigir-se ao Laboratório de Informática da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia JK, km 02, bairro Zerão, em Macapá, no horário de 08:30h as 17:30h, hora

local de Macapá, para proceder a sua pré-inscrição e receber o Informativo do Candidato até o último dia de inscrição, durante o horário de atendimento mencionado anteriormente, portando o original do documento de identidade, observada a relação do item "4.7.1", e cadastro de pessoa física (CPF). Nesta ocasião o candidato receberá o boleto bancário, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até o último dia de inscrição.

3.10.3. A partir do dia 11 de NOVEMBRO de 2005 os candidatos (INSCRIÇÃO PRESENCIAL PARA CANDIDATOS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DEMAIS CANDIDATOS) deverão acessar o site www.unifap.br/depsec e seguindo as orientações, imprimir o comprovante de inscrição que conterà o local e horário de realização da prova da 1ª. Fase sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse comprovante.

3.11. Procedimentos para efetuar a inscrição via *internet*.

- a) Acessar a página www.unifap.br/depsec no período compreendido entre 10:00h do dia 24 de OUTUBRO e 19:30h do dia 28 de OUTUBRO de 2005, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **exclusivamente através do boleto bancário** impresso por ocasião da solicitação de inscrição, pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, inclusive via *internet*.
- c) O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec a partir do dia 11 de NOVEMBRO de 2005 após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- d) O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.
- e) A UNIFAP não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- f) O Manual do Candidato estará disponível para acesso na *internet*, sendo facultado ao candidato a retirada do mesmo, na UNIFAP, mediante a apresentação do seu Comprovante de Inscrição, durante o período das inscrições.

3.12. Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

3.13. É vedada a inscrição condicional.

3.14. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação da cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.14.1. É obrigatória a apresentação do documento de identidade (original) do procurador.

3.14.2. O candidato inscrito por procuração simples assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao DEPSEC o direito de excluir do PS-2006 aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.15.1. O candidato que preencher mais de um formulário optando por cursos diferentes, deverá fazer a opção por um deles, através de requerimento ao DEPSEC até o último dia de inscrição. Se o candidato não fizer a solicitação, será considerado válido o formulário de inscrição que apresentar a data mais recente.

3.16. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso nem de língua estrangeira ou cidade onde fará as provas.

3.17. Para os candidatos inscritos especificamente ao Curso de ARTES é obrigatória a indicação no formulário de inscrição de um curso de 2ª. opção que será automaticamente considerada, caso o candidato seja considerado inabilitado na prova de habilidades específicas de acordo com o que estabelece o item 5.4.1 deste Edital.

3.18. Não haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação no PS-2006, salvo no caso de cancelamento do certame.

3.18.1. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo, após o prazo da compensação bancária.

3.19. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.20. Se o candidato constatar alguma incorreção no seu Comprovante de Inscrição que não seja a estabelecida no item 3.16, deverá solicitar retificação, no DEPSEC/UNIFAP, no período de 17 e 18 de NOVEMBRO de 2005 no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00as 18:00 h.

3.21. O local de realização das provas da 2ª fase será divulgado junto com o resultado da 1ª fase, através dos meios de comunicação e na página www.unifap.br/depsec.

IV. DAS PROVAS

4.1. Serão aplicadas provas com questões de múltipla escolha para a 1ª. fase e analítico-discursivas para a 2ª. fase, abrangendo o conteúdo programático discriminado no Manual do Candidato. Além destas, exclusivamente para o Curso de ARTES também será aplicada prova de habilidades específicas,

conforme o Título V.

4.1.1. Cada questão da prova da 1ª. fase valerá 1 (um) ponto e terá 5 (cinco) alternativas, enumeradas de “a” a “e”, admitindo-se apenas uma como resposta certa, de acordo com o comando da questão.

4.1.2. Cada questão da prova da 2ª. fase valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

4.2. A prova da 1ª. fase será aplicada no dia 04 de DEZEMBRO de 2005, das 08:00h às 12:00h (horário local), e totalizará 60 questões com a seguinte distribuição:

Disciplina	Nº de questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	08
Literatura Luso-Brasileira	06
Física	06
Química	06
Biologia	06
História	06
Geografia	06
Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol	06

4.2.1. O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica AZUL ou PRETA, as alternativas correspondentes às respostas da prova da 1ª. fase no Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção dessa prova.

4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

4.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas no Cartão de Respostas, bem como a falta de sua assinatura. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido totalmente.

4.3. O resultado da prova da 1ª. fase será divulgado até o dia 23 de DEZEMBRO de 2005, no DEPSEC/UNIFAP e através da *internet*.

4.4. As provas da 2ª fase serão aplicadas nos dias 08, 09 e 10 de JANEIRO de 2006, no horário de 08:00h às 13:00h, com a seguinte distribuição:

Dias/Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontos
08/01/2006			
Redação	-	-	10,0 (dez)
Língua Portuguesa	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Literatura Luso-Brasileira	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
09/01/2006			
Geografia	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Matemática	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Biologia	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
10/01/2006			
História	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Física	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Química	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)

4.5. As respostas das provas da 2ª. fase devem ser transcritas no Formulário de Respostas, obrigatoriamente, com caneta esferográfica AZUL ou PRETA.

4.5.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Formulário de Respostas por erro do candidato.

4.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato.

4.6. As provas mencionadas no item 4.1 serão aplicadas nas cidades de Macapá e Santana, exceto a prova de habilidades específicas para o Curso de Artes, cuja aplicação será realizada, exclusivamente, na cidade de Macapá, conforme o título V.

4.6.1. Os locais de realização das provas da 1ª e 2ª fases serão divulgados na internet através do endereço www.unifap.br/depsec. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

4.6.2. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica preta ou azul.

4.7. Para ter acesso ao recinto onde serão realizadas as provas, o candidato deverá identificar-se

apresentando o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e o documento de **IDENTIDADE ORIGINAL** em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

4.7.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97).

4.7.2. Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital.

4.8. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.9. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.

4.10. Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso desse aparelho no estabelecimento no qual o candidato esteja realizando a prova.

4.10.1. Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova.

4.10.2. Não será admitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

4.10.3. A consulta de que trata este item não se aplica à utilização do dicionário de Língua estrangeira, no dia da prova dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, deverá ser devidamente isolada pelo fiscal de sala.

4.11. Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se no local de aplicação de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

4.12. Ao terminar a prova da 1ª. fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o boletim de questões completo e o seu Cartão de Respostas.

4.13. Após a aplicação das provas, serão publicados os gabaritos provisórios na internet, no endereço www.unifap.br/depsec e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP.

4.14. O candidato poderá recorrer administrativamente, sem efeito suspensivo, com relação à opção considerada como certa no gabarito provisório.

4.15. O prazo para a interposição dos recursos ao gabarito provisório será de quarenta e oito (48) horas, contadas a partir de sua divulgação.

4.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, e deverão ser feitos separadamente.

4.17. Somente serão apreciados os recursos **devidamente fundamentados**, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do curso, nome do candidato, número de inscrição, C.P.F, escola e sala onde realizou a prova e assinatura.

4.18. Todos os recursos serão dirigidos à Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2006, mediante protocolo no Departamento de Processos Seletivos e Concursos no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, em dias úteis.

4.19. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.

4.20. O recurso interposto em desobediência aos itens 4.14, 4.15, 4.16 e 4.17 não será aceito.

4.21. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

4.22. Os recursos serão remetidos pela Presidência da Comissão do PS 2006 às Bancas Elaboradoras de provas que terão um prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer.

4.23. Em hipótese alguma será aceito revisão ou recurso de recurso.

4.24. Por ocasião da realização das provas da 2ª. fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o boletim de questões **completo** e os Formulários de Respostas.

4.25. Por medida de segurança, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

4.26. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados nas cidades onde estas estarão sendo aplicadas, desde que sejam observadas as condições de privacidade necessárias à segurança do Processo Seletivo.

4.26.1. As solicitações para os casos mencionados no item anterior deverão ser encaminhadas, através de requerimento, ao DEPSEC para as medidas administrativas junto a COPS, até a véspera da prova, salvo em casos emergenciais em que haja possibilidade operacional de atender ao pleito.

4.27. O resultado das provas da 2ª. fase será divulgado até o dia 10 de FEVEREIRO de 2006, no DEPSEC/UNIFAP e através da *internet*.

V. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CURSO DE ARTES

5.1. Para os candidatos inscritos no Curso de Artes é obrigatória a realização de prova de habilidades

específicas que constará de **04 (quatro) questões de natureza prática** de acordo com o conteúdo programático apresentado no Manual do Candidato, conforme o seguinte:

- Data: 13 de NOVEMBRO de 2005.
 - Hora: 08:00 às 12:00h.
 - Locais: Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP (Macapá).
- 5.2. Documentos necessários para ingresso no dia da prova.
- Documento de Inscrição que deverá obrigatoriamente, ser impresso pelo candidato.
 - Original do Documento de Identidade.
- 5.3. Material necessário para realização da prova:
- Lápis preto nº 2B, nº 4B e nº 6B.
 - Lápis de cera ou lápis de cor.
 - Caneta esferográfica azul ou preta
 - Borracha branca.
- 5.4. O resultado da prova de habilidades será divulgado até o dia 21 de novembro de 2005, no DEPSEC/UNIFAP e através da *internet*.
- 5.4.1. Será considerado inabilitado ao curso de Artes o candidato que faltar à prova ou não atingir o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) da prova. O candidato inabilitado será inscrito, automaticamente, no curso de 2ª opção, indicado por ocasião da Inscrição.
- 5.4.2. Os candidatos habilitados e inabilitados em artes deverão imprimir seu comprovante de inscrição para realização da prova da 1ª fase.

VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. DA PRIMEIRA FASE:

- 6.1.1. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da prova.
- 6.1.2. Será classificado, para a 2ª fase, um número de candidatos correspondente ao triplo do total de vagas oferecidas para cada curso, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova da 1ª fase.
- 6.1.3. Serão automaticamente classificados, para a 2ª fase, os candidatos com 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos, mesmo já tendo sido preenchido o quantitativo de 03 (três) candidatos para uma vaga.

6.2. DA SEGUNDA FASE: será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota zero na REDAÇÃO e em mais de **duas disciplinas** que compõe as provas desta fase, respeitando a especificidade de sua área de opção, a saber:

CURSOS	DISCIPLINAS QUE NÃO PODE ZERAR
Letras e Artes.	Língua Portuguesa e Literatura Luso Brasileira
Ciências Biológicas, Enfermagem e Educação Física.	Biologia e Química
Matemática, Física e Arquitetura e Urbanismo.	Matemática e Física
Ciências Sociais, História, Geografia e Pedagogia.	História e Geografia
Secretariado Executivo e Direito	Língua Portuguesa e História

6.3. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 2ª Fase.

6.4. Para efeito de desempate na classificação final será observado, sucessivamente, o seguinte:

- a) 1º critério: maior nota na prova de Redação;
- b) 2º critério: maior nota na somatória das disciplinas específicas de acordo com a área, conforme estabelecido no quadro demonstrativo do item 6.2;
- c) 3º critério: maior nota na prova da 1ª fase;
- d) 4º critério: maior idade.

VII. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e comprovante de votação no último pleito eleitoral.
- b) Título de eleitor (se maior de 18 anos).
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino).
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- e) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- f) CPF.
- g) Registro de nascimento ou casamento.
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas.
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

7.2. O candidato deverá, também, apresentar 01 (um) classificador de plástico transparente.

VIII. DA MATRÍCULA

8.1. Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado.

8.2. O candidato classificado no PS-2006 adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no semestre letivo de 2006 estabelecido no item 2.2, de acordo com o curso em que foi aprovado.

8.3. O candidato classificado e, portanto, habilitado a efetivar sua matrícula, deverá efetivá-la junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP, obrigatoriamente, no período

estabelecido para a convocação dos candidatos aprovados e classificados em 1ª chamada, compreendido entre os dias 15 a 17 de fevereiro de 2006, em dias úteis, conforme especificado no Calendário Acadêmico da UNIFAP aprovado através da Resolução nº 03/29/04/2005. A inobservância deste item implicará na perda de vaga pelo candidato classificado, sendo convocado outro candidato para a matrícula, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no PS-2006.

8.4. Após o encerramento do período estabelecido para a convocação dos candidatos classificados em 1ª chamada de matrícula, serão realizadas tantas convocações, de outros candidatos classificados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas deixadas em razão da inobservância do item 8.3, para cada curso. Serão convocados em 2ª chamada, tantos candidatos quantas forem as vagas deixadas em razão da inobservância do item 8.3, para cada curso. Os candidatos convocados em 2ª chamada deverão efetivar sua matrícula no período de 20 a 21 de fevereiro de 2006, conforme o Calendário Acadêmico da UNIFAP.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a convocação de que trata o item 8.4, que será publicada nos quadros de aviso do DERCA/UNIFAP e no site www.unifap.br, após o encerramento da convocação dos candidatos em 1ª chamada do período de matrícula.

IX. DOS TREINEIROS

9.1. São considerados Treineiros os candidatos que não se enquadrarem no que dispõe o item 1.3 deste Edital.

9.2. Será permitida a inscrição de Treineiros no PS-2006, com o objetivo único e exclusivo de experimentação, sem direito à concorrência e classificação para ingresso no ensino superior.

9.2.1. Será divulgado um listão específico para os Treineiros, asseguradas às condições estabelecidas neste item.

9.3. Aos Treineiros serão aplicadas as mesmas normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato e na Resolução nº 009 de 12 de setembro de 2003, respeitando-se os aspectos próprios regulados neste Edital.

9.4. A inscrição dos Treineiros no PS-2006 obedecerá aos mesmos procedimentos dispostos no título III deste Edital, observando-se o seguinte:

- a) No preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar o código 43 e, no campo “curso”, Treineiros.
- b) Os Treineiros não terão direito à matrícula em qualquer curso da UNIFAP, não tendo eficácia legal os escores ou classificação que lhes forem atribuídos no PS-2006.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações a respeito de datas, e horários de provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na *Internet*, não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone.

10.2. Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.

10.3. O não comparecimento, ou o comparecimento com atraso, a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

10.4. Será automaticamente eliminado do PS-2006, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- c) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
- d) descumprir o que determinam os itens 4.9, 4.10, 4.10.1.4.10.2 e 4.11;
- e) não devolver o material nos termos dos itens 4.12 e 4.13;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização do PS-2006;
- j) for surpreendido portando armas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;
- m) não preencher qualquer exigência estabelecida nos atos administrativos que regulam o PS-2006.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Amapá Em, Macapá-AP, 06 de outubro de 2005.

Prof. JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO
Reitor da UNIFAP

PUBLICADO NO DOU Nº 196, SEÇÃO 3, PÁGINAS DE 32 a 35, DE 11.10.2005